

**LEI Nº 4.351, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Especial no  
Orçamento do Exercício Financeiro de  
2014 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a cobrir despesas de investimentos na: a) aquisição de 02 (dois) veículos para dar assistência à saúde do município; b) aquisição de equipamentos para equipar o laboratório público municipal; c) aquisição de 01 (um) veículo UTI para transporte de pacientes em situação de urgência e emergência com maior segurança até o local referenciado, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

11 - Secretaria Municipal de Saúde

01 - Secretaria de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0051 - Núcleo Administrativo e Operacional da Saúde

2.152 - Manutenção do Transporte Público da Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Rec. - 01. 0023.0531.0531 - Diversos Convênios c/ Estado - Saúde - R\$170.000,00

02 - Poder Executivo

11 - Secretaria Municipal de Saúde

01 - Secretaria de Saúde  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0053 - Núcleo da Atenção Especializada  
2.173 - Manutenção da UPA  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Rec. - 01. 0023.0531.0531 - Diversos Convênios c/ Estado - Saúde - R\$30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
11 - Secretaria Municipal de Saúde  
01 - Secretaria de Saúde  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0052 - Núcleo da Atenção Primária  
1.004 - Construção de Unidade Básica de Saúde  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Rec.- 01.0023.0500.0500 - Convênio Construção de Unidade Básica de Saúde - R\$200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Iturama – MG., 11 de abril de 2014.

**Cláudio Tomaz de Freitas**  
*Prefeito do Município de Iturama – MG*

Autor: Poder Executivo

